



LEI Nº 271/2014

SÚMULA: Altera Parágrafo Único da Lei Municipal nº 263/2014 de 02 de junho de 2014 e dá outras Providências.

A Prefeita do Município de Campina da Lagoa- Estado do Paraná, **CELIA CABRERA DE PAULA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 263/2014 passando a vigorar conforme disposto abaixo:

Parágrafo Único: Será repassado aos profissionais da Equipe que na avaliação externa tenha o desempenho classificado como "bom" e "ótimo", o percentual de 30% (trinta por cento) do total do repasse efetuado pelo Ministério da Saúde do componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, em partes iguais para os integrantes das referidas equipes sem distinção de função ocupada na equipe. **(NR)**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 18 de julho de 2014

CÉLIA CABRERA DE PAULA
Prefeita Municipal